

TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO Nº 013/2021

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 30/2020 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a **PAULO GUSTAVO SERTÓRIO DE ALMEIDA**.

CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e o **CONTRATADO** PAULO GUSTAVO SERTÓRIO DE ALMEIDA - CPF nº 055.867.656.16, brasileiro, engenheiro civil, CREA-MG nº 0400000079022, residente nesta cidade na Rua Sampaio, 330 – Apartamento 1708 - Bairro Grambery, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa de folha 105 e 121 e autorização de folha 126, constantes na **Inexigibilidade nº 021/2020**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

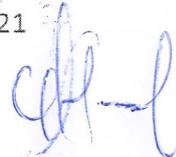
O prazo contratual previsto na cláusula terceira da Carta **Contrato nº 30/2020** será aditado por mais **45(quarenta e cinco) dias**, com fundamento no art. 71, *caput*, art.72 ambos da Lei nº 13.303/2016, e art. 151, §1º inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, ficando prorrogado de 05 de julho de 2021 a 19 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 02 de julho de 2021

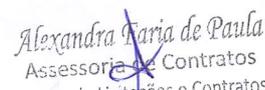

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente / CESAMA


Paulo Gustavo Sertório de Almeida

Testemunhas 1)


Josiane Rufato Dias
Secretária do Diretor Presidente
CESAMA

2)


Alexandra Faria de Paula
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos

Companhia de Saneamento Municipal - Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (52) 3692-9199

Missão - Planejar e executar a prestação dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, no atendimento à universalização, à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

